



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1725 de 04 de outubro de 1991

" DECRETA PONTO FACULTATIVO."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.,

CONSIDERANDO que o artigo 219, da Lei nº 734, de 30/DEZ/71 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), que consagra ao funcionário público municipal o dia 28 de Outubro e,

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Executivo prestar aos funcionários e servidores as homenagens e o reconhecimento de que são merecedores,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica decretado "FACULTATIVO" o Ponto nas repartições públicas municipais no próximo dia 28 de Outubro, "DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO", ressalvadas as atividades consideradas essenciais e de relevante interesse público.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 04 de outubro de 1991.

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-